

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2023.01.23.002/TP, do tipo Menor Preço Global. Tendo como a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Felix dos Santos na localidade do Brito no Município de Cascavel/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, foram Classificadas: 01 - Concretechni Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.595.019/0001-60; 02 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 03 - WU Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 04 - Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.933.035/0001-37; 05 - Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 06 - CONSBRAL Construções & Empreendimentos, inscrita sob o CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 07 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 08 - Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 09 - LS Serviços de Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.541.555/0001-10; 10 - 2Y Consultoria Construções e Participações, inscrita sob o CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 11 - VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 12 - LC Projetos e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.557.613/0001-76; 13 - GK Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.022.575/0001-73; 14 - FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 15 - Sertanus Serviços e Locações LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 38.169.270/0001-01; 16 - Confath Construtora Holanda LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.501.407/0001-41; 17 - Prolimpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 18 - Construtora Vipon EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.631.462/0001-29; 19 - Imperial Serviços & Representações - Serviços de Ar Condicionado Imperial LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.959.058/0001-41; 20 - LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.592.136/0001-21; 21 - Vivace Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.403.031/0001-59; 22 - Tecta Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.160.697/0001-75; 23 - Quantum Comercial & Técnica LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.650.363/0001-21; 24 - Rafael Andrade de Sousa - Veiculos, inscrita sob o CNPJ nº 37.658.271/0001-49; 25 - Morreto Construções & Serviços, inscrita sob o CNPJ nº 07.305.610/0001-42; Desclassificada: 01 - Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.997.118/0001-88; a empresa CONFATH Construtora Holanda LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.501.407/0001-41, ficou classificada com o menor valor de R\$ 678.464,14 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), esta sagrando-se vencedora. Tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840. Cascavel/CE, 04 de maio de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2023.03.21.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2023.03.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: G7 Construccoes e Serviços EIRELI - EPP, Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, S & T Construções e Loc. de Mão de Obra LTDA - ME, T. C. S. da Silva Construções EIRELI - ME, CMN Construções e Locações LTDA, T A França Serviços - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME, Venancio Empreendimento e Urbanismo, Ecos Edificacoes Construccoes e Servicos LTDA - ME, Medeiros Construccoes e Servicos LTDA, Monte Siao Empreendimentos LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos - ME, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA - ME, H B Serviços de Construção EIRELI - ME, R M Clemente Candido - ME, Eletropot Serv. Projetos e Construções EIRELI - ME, Real Serviços EIRELI, P.C de Oliveira Construções e Locações LTDA, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI - ME, Abrav Constr. Serv. Eventos e Locações LTDA - EPP, Araguaia Empreendimentos EIRELI - ME, Momentum Construtora Limitada - ME, Meta Empreend. Serv. D Loc. D Mão D Obra EIRELI-ME, J. H. S. Servicos e Obras LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME, FF Empreendimentos e Serviços LTDA - ME e Tela Serviços e Eventos LTDA - ME. Empresas Habilitadas com Restrição: A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, vencida em (12/09/2022) e Serião Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, vencida em (08/04/2023). Porém, por se tratarem de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, fica concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.14 do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: Escalar Construtora Projetos e Engenharia LTDA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa somente emitidos por pessoas físicas (descumprimento ao item 3.6.4 do Edital Convocatório); Energy Serviços e Construções LTDA, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.6.2 do Edital Convocatório); Barbosa Construções e Serviços LTDA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, ambos, emitidos por pessoas físicas (descumprimento, aos item 3.6.4 do Edital Convocatório); G. A. Rabelo Junior - ME, por apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata vencida em (10/04/2023), (descumprimento, ao item 3.5.2 do Edital Convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 04 de maio de 2023. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.04/TP - Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Conclusão da construção do Centro de Esportes (Perilinho) no Município de Itapipoca/CE. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresa que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 01 - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 02 - ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 03 - ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 04 - MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 05 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69. Por conseguinte RESTARTAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas: 01 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, tendo em vista não ter conseguido atingir a quantidade solicitada no item: telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm; 02 - SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, tendo em vista não ter conseguido atingir a quantidade solicitada no item: telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm; 03 - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA - CNPJ Nº 25.264.061/0001-97: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, tendo em vista não ter conseguido atingir a quantidade solicitada no item: telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm e Alameda p/quadra esportiva altura 1m, 5.2.1.2; 5.2.3.5; bem como a documentação do representante legal o engenheiro, Sr.: Victor Matheus Braga Teixeira em desacordo com o item 5.1. tendo em vista tratar-se de apenas uma simples cópia; 04 - GK ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, tendo em vista não ter conseguido atingir a quantidade solicitada no item: telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm; Apresentou o item 5.2.4.7 em nome da Prefeitura Municipal de Independência, bem como os demais dados como valor foi tudo direcionado para o município em engrafe, conforme anexo nº 0543620230010077503652292. Ressaltamos que a numeração da documentação da empresa incluiu-se da página 03; 05 - CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08.; Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, Alameda p/quadra esportiva altura 1m, Apresentou o item 5.2.4.6 vencida para a data do certame: abertura: 27/04/23 e a certidão venceu em 26/04/2023. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca-CE, 04 de Maio de 2023. Wlislane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.17.002. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.03.17.002, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitada as Licitantes Delmar Construções LTDA - EPP; Completa Serviços e Construções EIRELI - ME; Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI; R7 Serviços e Construções LTDA; VM Construções Locações e Eventos LTDA; Renovar - Construções e Serviços LTDA; Construtora AG LTDA; R E Sousa Construções e Serviços EIRELI; Construtora & Serviços Sobralense LTDA; Pimenta Engenharia LTDA; WM de Vasconcelos Engenharia - ME; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME; F J Construtora LTDA; Consbtral Construções & Empreendimentos LTDA; RSM Pessoa LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Quantum Comercial & Técnica LTDA e Saraliss Construções LTDA e Inabilitada a Licitante Fortalece Construtora LTDA; Diego de Brito Oliveira - ME; R P Construções & Locações e MSP Construções & Empreendimentos LTDA, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma de prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 04 de maio de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

12 ECONOMIA

Fazem parte do colegiado 247 conselheiros. Entre os setores representados estão movimentos sociais, setor financeiro, empresarial, agronegócio e fintechs.

Para Lula, nenhum governo, "por mais competente, responsável e humanista que seja", é capaz de resolver sozinho os problemas de um país.

participação

Teresa Vendramini, representante da Sociedade Rural Brasileira no Conselho, citou a questão indígena e a regulamentação fundiária. "Quero pedir e falar para que a gente caminhe no equacionamento [desses desafios] com equilíbrio e justiça social para todos os lados." (Agência Brasil)

feminina e maior busca por diversidade étnico-racial e regional. Mais de 40% dos assentos do Conselho são ocupados por mulheres

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços N° 2023.03.21.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços N° 2023.03.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: GT Construções e Serviços EIRELI - EPP, Pro Limpza Serviços e Construções LTDA, S & T Construções e Serviços EIRELI - EPP, Pro T. C. S. de Silva Construções EIRELI - ME, CNM Construções e Locações LTDA, TAF Mapa Empreendimento e Urbanismo, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, Medeiros Construções e Serviços LTDA, Monte Siao Empreendimentos LTDA, Milenário Neto Empreendimentos - ME, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA - ME, M&S Engenharia de Construção EIRELI - ME, R. Clemente Candido - ME, Estreopart Serv. Projetos e Construções EIRELI - ME, Real Serviços EIRELI PC da Oliveira Construções e Locações LTDA, Caidas Empreendimentos e Construções EIRELI - ME, Abrav Constru. Serv. Eventos e Locações LTDA - EPP, Araguá Empreendimentos EIRELI - ME, Momentum Construtora Limitada - ME, Mada Empreend. Serv. D Loc. D Mão D Obra EIRELI-ME, J. H. S. Serviços e Obras LTDA, Ruanito Serviços e Obras LTDA - ME, FF Empreendimentos e Serviços LTDA - ME e Teia Serviços e Eventos EIRELI - ME. Empresas Habilitadas com Restrição: A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularização fiscal junto a sua Prova de Regularização para com a Fazenda Municipal, vendida em (12/09/2023) e Serviço Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, vendida em (08/04/2023). Porém, por se tratarem de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, fica concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação dos Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao item 3.14 do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: Escalar Construtora, Projetos e Engenharia LTDA, por apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa sem o envio de emendas por pessoas físicas (descumprimento ao item 3.6.4 do Edital Convocatório); Energy Serviços e Construções LTDA, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.6.2 do Edital Convocatório); Barbosa Construções e Serviços LTDA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-operacional do responsável técnico, ambas, emitidas por pessoas físicas (descumprimento, ao item 3.6.4 do Edital Convocatório); G. A. Rabejo Junior - ME, por apresentar Contido Negativo de falência ou concordata vendida em (10/04/2023), (descumprimento, ao item 3.5.2 do Edital Convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, 51/nº, Centro, nesta Cidade do Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 04 de maio de 2023. Luis Moses de Abreu Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

WWW.OPOVO.COM.BR
SEXTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 9 DE MAIO DE 2023



Bancos deixarão de oferecer DOC até fevereiro de 2024

FEBRABAN | Modalidade perdeu espaço para o TED e Pix

Após 39 anos de existência, o Documento de Ordem de Crédito (DOC) deixará de ser oferecido pelos bancos associados à Federação Brasileira de Bancos (Febraban) até 29 de fevereiro de 2024. Também será extinta a Transferência Especial de Crédito (TEC), feita exclusivamente por empresas para pagar benefícios aos funcionários.

De acordo com a entidade, a extinção das duas modalidades se dá pela queda na utilização, e também pelo menor custo-benefício aos clientes. Atualmente, segundo a Febraban, sistemas

pagamento mais utilizado do País, 24 bilhões.

"Com o surgimento do Pix e a alta movimentação bancária com menores taxas, tanto a TEC quando o DOC deixaram de ser a primeira opção dos clientes, que têm dado preferência ao Pix, por ser gratuito e instantâneo", afirma em nota o presidente da Febraban, Isaac Sidney. "A Febraban e os bancos estão consistentemente avaliando a modernização e atualização de todos os meios de pagamentos utilizados no País, a fim de melhorar a conveniência para os clientes." (Agência Estado)



ENTENDA

Criado em 1985, o DOC permite a transferência entre contas de diferentes titularidades, mas o crédito cai na conta seguinte